



## SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA | CONVÊNIO 184/2020 - PRONASOLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021,  
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E  
ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL,  
NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 184/2020, cujo projeto é intitulado “Viabilizar o desenvolvimento do projeto intitulado "apoio no planejamento, acompanhamento e execução de jornadas de inovação, pesquisas científicas e capacitação para a cocriação de soluções tecnológicas para a implantação e execução da Plataforma Tecnológica do Programa Nacional de Solos do Brasil – Pronasolos”, aplicando conceitos, metodologias e ferramentas das áreas de service design, user/customer experience e design thinking a fim de garantir que o processo de descoberta, entendimento e solução de demandas seja feito a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e dinâmica, atendendo ao objetivo geral de aumentar e suprir a carência por informações de solos no Brasil”, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatas a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 2 (duas) vagas para Bolsa de Pesquisa, conforme disposto no quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Bolsa Pesquisa (Inovação)	2	O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFLA.

(Quadro 1)

#### 1.1. Bolsa Pesquisa

Atividades a serem desenvolvidas:

1.1.1. Auxiliar na preparação e condução de reuniões, workshops e entrevistas para a cocriação da Plataforma Tecnológica do Programa Nacional de Solos do Brasil – PronaSolos.

1.1.2. Apoiar e acompanhar a prototipação de produtos;

1.1.3. Auxiliar a documentar projetos e processos entregáveis ao final das jornadas de inovação.

## 2. REQUISITOS BÁSICOS

2.2.1. Estar na graduação de qualquer curso na UFLA.

2.2.2. Conhecimento básico em FIGMA, Adobe XD e Word.

2.2.3. Conhecimento básico de ferramentas de Design Thinking e User Experience.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas das 12h de 29/10/2021 às 23h59min de 02/11/2021, através do envio de currículo e histórico escolar para: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br). Assunto: Bolsa de Pesquisa – Edital 07/2021. O histórico escolar pode ser obtido via Sistema Integrado de Gestão (SIG).

3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita, quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

## 4. DA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas ocorrerá em 2 etapas:

4.1. A primeira etapa de caráter eliminatório, será constituída pela análise curricular onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação em 03 e 04/11/2021.

4.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de entrevista, a ser realizada por vídeo conferência, onde serão observadas a experiência, o interesse e comprometimento do candidato em 05 e 08/11/2021.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação se dará conforme análise de currículo e entrevista, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

5.1.1. O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

Itens avaliados	Pontuação
Formação conforme especificado no Quadro 1	0 a 20
Cursos e especializações em Design Thinking e/ou UX/UI	0 a 20
Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico)	0 a 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

5.1.2. A entrevista totalizará 50 pontos, sendo:

Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos	0 a 20
Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada	0 a 15
Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas	0 a 15
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

5.2. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.3. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

5.3.2. Maior número de cursos e/ou especializações correlacionadas na área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo.

5.4. A convocação dos aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória.

## 6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 09/11/2021.



6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

## 7. RECURSO

7.1. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

7.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa 07/2021”.

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será no valor de R\$ 400,00.

8.2. O contrato terá vigência de seis (seis) meses (prorrogável).

8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da Fundecc ou do candidato.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo.

9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc.

10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.

10.3. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc.

10.4. O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundecc, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**10.7. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.**

10.8. A comissão examinadora será composta por: João José G. de Sá e Melo Marques - Presidente e membros da comissão permanente de processos seletivos da Fundecc.

Lavras, 28 de outubro de 2021.





---

João José G. de Sá e Melo Marques  
Coordenador do Convênio 184/2020

---

Hélio Ribeiro  
Diretor Executivo em exercício - Fundecc



ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 007/2021 - Bolsa de Pesquisa (Inovação)

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

<b>Telefones</b>	
Celular:	Residencial*:

\*(Opcional)

<b>Endereço Residencial</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

<b>Cargo Pretendido</b>
( ) Cargo: Bolsa de Pesquisa - Inovação

<b>Razões Recursais</b>